

ANEXO - II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada visando à **Aquisição de itens para fardamento da Guarda Municipal para atender as necessidades deste município.**

2. JUSTIFICATIVA

Diante da demanda de serviços públicos prestado pela Guarda Municipal se vê a necessidade de estarem com fardamento adequado para exercer o trabalho, nesse caso se ver necessário à aquisição parcelada de fardamento, através de procedimento licitatório.

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I) O **Fardamento**, objeto desta licitação, serão entregues no almoxarifado do município, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

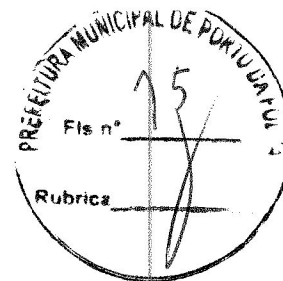
II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

III) Compromisso de entrega dos gêneros solicitados com prazo máximo de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, contados da solicitação, com o compromisso expresso da Contratada de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual, exceto os itens que discriminam o prazo na especificação do Termo de Referência.

IV) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

4. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL	INTERVALO DE LANCES
01	GANDOLA COMBAT SHIRT - Cor azul marinho; - Material: Dri - Fit / Rip Stop; - Mangas e gola em tecido Rip Stop; Corpo em tecido Dry Fit; - Mangas com bolsos laterais e velcros para colagem de brasão da GM e bandeira do município; - Mangas com velcro de regulagem no pulso; - Gola com zíper;	UND	33	233,33	7.699,89	2,00
02	CALÇA TÁTICA COMBAT	UND	33	210,00	6.930,00	2,00



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irredutíveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;


Antônio de Loureiro Feitosa Júnior
Secretário Municipal de Administração